LEI Nº 7567 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA A LEI Nº 7544 DE 21 DE JANEIRO DE 2008 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008."

(Originária do Projeto de Lei nº 017/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 7.544 de 21 de janeiro de 2008 que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2008" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2008, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município